



CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA

CNPJ: 67.423.152/0001-78

TOMBO 4321.39-N6 L

VISTO Jordânia

DATA 26 / 03 / 2020

Do Objeto:

prestação do serviço de fornecimento de oxigênio líquido, aluguel/cessão equipamentos e assistência técnica, conforme Anexo I - Proposta de preço.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO,
CEP. 74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Item	Und.	Item	V. Unit
1	mensal	Locação de Tanque Criogênico	R\$ 643,02
2	M³	Oxigênio Líquido Medicinal	R\$ 2,57
3	Hr	Assistência Técnica	R\$ 171,47

Vigência:

01/03/2020 e 01/03/2021

4541

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone (71) 3277-0850



**CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, com sede à AV. Antonieta Piva Barranqueiros, Nº 150, Bloco A, Jundiaí/SP, CEP.: 13.213-009, representado neste ato pelo **seu sócio**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4321/2020-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente prestação de serviço, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato de gestão.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de fornecimento de oxigênio líquido, aluguel/cessão equipamentos e assistência técnica para assistir ao **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210, conforme Anexo I – proposta de preço.



**CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, entre 01/03/2020 e 01/03/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará consoante disposição a seguir:

Item	Und.	Item	V. Unit.
1	mensal	Locação de Tanque Criogênico	R\$ 643,02
2	M³	Oxigênio Líquido Medicinal	R\$ 2,57
3	Hr	Assistência Técnica	R\$ 171,47

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

§2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

§3º Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos



CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;



CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem



CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.



CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o locatário contrate outro fornecedor para a locação paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o locador com os custos da referida contratação, independente do resarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.



CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para resarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de resarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e/ou seus empregados.



CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de resarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

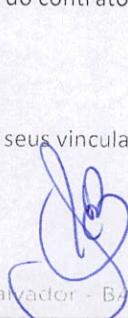
§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas ‘a’ e ‘b’ serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea ‘a’, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:





CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

-
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.



**CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuênciam da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.



CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 28 de Fevereiro de 2020.

Dr. Paulo Brito Bittencourt
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante

seu sócio
IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA
Contratada

Antonio Carlos Costa Filho
Gerente / Procurador - IBG
CPF: 075.490.898-41

Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização



**CONTRATO Nº 4321/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E IBG
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

Anexo I – Proposta de Preço



Indústria Brasileira de Gases

AO
IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PROCESSO SELETIVO N° 20200701S007HEMNSL

LICITANTE:
ENDERECO:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8534 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118
Inscrição Municipal: 62.699-6

SIGNATÁRIO:

TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS
CPF: 319.479.658-59 - RG: 40.089.184-0
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial
Jundiaí – SP – CEP: 13213-009 • Procurador

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	M²	Oxigênio Líquido Medicinal	IBG/IBG	2,57	2,57
2	1	Mês	Lotação de Tanque Criogênico	IBG/IBG	643,02	643,02
3	1	Hr	Assistência Técnica	IBG/IBG	171,47	171,47

CONDICOES GERAIS

Condições de pagamento: 30 (Trinta) dias.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme estabelecido pelo cliente.
Dados Bancários: Banco do Brasil-001 - AG: 3081-3 CC: 15401-6

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus, quer Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive frete.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2020.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J.D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Dept. Licitações

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – CEP: 13213-009 – Jundiaí – SP
Tel.: +55 (11) 2136-8534

Rua Frederico Simões, 125 – Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br



Ofício IGH/HEMNSL nº. 023/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ: 67.423.152/0001-78

E-mail do representante: gerente12@ibg.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 01/03/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 817,06 (oitocentos e dezessete reais e seis centavos) sob demanda

Contratos
Recebido 29/02/20
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de fornecimento de oxigênio líquido, aluguel / cessão de equipamentos e assistência técnica, específico às características do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

Goiânia – GO, 07 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribé da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

Rita da Cunha Melo
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO
DATA: 10/02/2020
HORÁRIO: 16:51
RESPONSÁVEL: TRL



Checklist

Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuênciia - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	



Nº DO PROCESSO: *Pedido 107.20 HENSL - Empresa P/ Fornecimento de Oxigênio Líquido*
 CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

HUAPA

HMI

MNSL

1

2

3

4

5

6

(1,2,3,4,5)

PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)

(2,5,6)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)

(1,2,3,5,6)

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

(6)

PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)

()

NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

(1,2,3,6)

NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

(5)

NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

(1,2,3,4,5,6)

OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____

(1,2,3,6)

RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)

(1,2,3)

RELATÓRIO GERAL DO PDC

(5)

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

(3,5,6)

ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

()

CÓPIA DO CONTRATO

(1,3,6)

PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)

(1,2,3,4,5)

RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)

(6,2)

SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

CERTIDÕES NEGATIVAS:

1,2,3,4,5,6)

FEDERAL

ESTADUAL DE GOIÁS

MUNICIPAL

FGTS

TRABALHISTA

Luzilene de Souza de Barros

Responsável pela conferência

Legenda:

Diego Vilela
IGH Instituto de Gestão e Humanização

Coordenador de compras

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Endereço: AV FUAD RASSI ESQUINA COM RUA 02 N° 541 QUADRA 11 LOTE 11/12 SALA 13

CNPJ: 11.858.570/0005-67

CEP: 74.653-100

Bairro: SETOR NOVA VILA

Estado: GOIÁS

Cidade: GOIÂNIA

Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ: 67.423.152/0001-78

Telefone: 62 9 9981 7474 gerente12@ibg.com.br

Pessoa contatada: ANTONIO CARLOS COSTA FILHO

Condição pagamento: MENSAL

CI: PEDIDO 107.20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÉNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIP E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Publicação: 20200701S007HEMNSL

Item	Descrição.	Quantidade	Valor (R\$)		
			Unitário	Total	Item
Contratação de empresa especializada em serviços para fornecimento de oxigênio líquido, aluguel, cessão de equipamentos e assistência técnica para a Unidade (CONTRATO 12 MESES).					
1	Oxigênio Líquido Medicinal	M³	R\$ 2,57	R\$ 2,57	
2	Locação de Tanque Criogênico	POR MÊS	R\$ 643,02	R\$ 643,02	
3	Assistência Técnica	POR HORA	R\$ 171,47	R\$ 171,47	
CONSIDERAMOS VALORES UNITÁRIOS (UTILIZAÇÃO SOB DEMANDA)				Total	R\$ 817,06

• HEMNSL -CNPJ: 11.858.570/0005-67 – 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 001/2013-SES/GO (estas informações devem ter no rodapé da Fiscal)

ENDEREÇO DE ENTREGA: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (Rua 230 QD 709 LT 11 SN - Setor Nova Vila, Goiânia/GO CEP: 74640-210)

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço (em caso de contrato) sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações. Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Luz Henrique de Barros

Comprador

(Assinatura)

Coordenador de Suprimentos
Diego Vilela
IGH Instituto de
Gestão e
Humanização

Gestor da Unidade

Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 202007015007HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para **MNSL** – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, N° 541, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

Objeto: Serviço

FORNECEDOR	PRODUTO	UNID.	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços para fornecimento de oxigênio líquido, aluguel, cessão de equipamentos e assistência técnica para a Unidade (CONTRATO 12 MESES).			
	Oxigênio Líquido Medicinal	M³	R\$ 2,57	R\$ 2,57
	Locação de Tanque Criogênico	POR MÊS	R\$ 643,02	R\$ 643,02
	Assistência Técnica	POR HORA	R\$ 171,47	R\$ 171,47
CONSIDERAMOS VALORES UNITÁRIOS (UTILIZAÇÃO SOB DEMANDA)	TOTAL R\$ 817,06			



Indústria Brasileira de Gases

AO

**IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

PROCESSO SELETIVO N° 20200701S007HEMNSL

**LICITANTE:
ENDEREÇO:**

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8534 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118
Inscrição Municipal: 62.699-6

SIGNATÁRIO:

TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS
CPF: 319.479.658-59 - RG: 40.089.184-0
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial
Jundiaí – SP – CEP: 13213-009 - Procurador

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	M³	Oxigênio Líquido Medicinal	IBG/IBG	2,57	2,57
2	1	Mês	Locação de Tanque Criogênico	IBG/IBG	643,02	643,02
3	1	Hr	Assistência Técnica	IBG/IBG	171,47	171,47

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: 30 (Trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme estabelecido pelo cliente.

Dados Bancários: Banco do Brasil-001 AG: 3081-3 CC: 15401-6

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus, quer Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive frete.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2020.



IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Dept. Licitações



SES
Secretaria do
Estado da
Saúde



NOTA EXPLICATIVA

Informamos que foi realizada a contratação da empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, em atendimento à Solicitação de Serviço nº 107/2020 CONTRATOS, para fornecimento de oxigênio líquido, aluguel, cessão de equipamentos e assistência técnica, sendo o oxigênio líquido adquirido ao valor de R\$ 2,57 (Dois reais e cinquenta e sete centavos) o m³, aluguel mensal de tanque criogênico no valor de R\$ 643,02 (Seiscientos e quarenta e três reais e dois centavos) por mês e utilização sob demanda de assistência técnica por hora em R\$ 171,47 (Cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

De acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras, ressaltamos que houve a publicidade no site do IGH, sob o nº 20200701S007HEMNSL, sendo publicado e republicado, porém obtivemos somente apenas 1 (um) orçamento.

Luzia Henriquez Núria de Barros

Comprador



Coordenador de Compras



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Cco: ibg12@ibg.com.br, Eliane_Silva@praxair.com, celia.andrade@airliquide.com

7 de janeiro de 2020 17:42

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O HEMNSL:

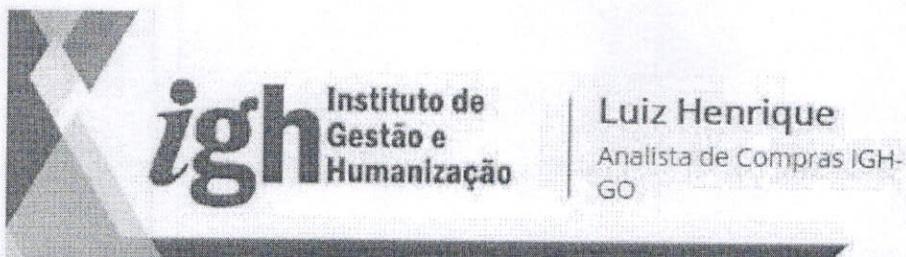
CONTRATO 12 MESES

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 13/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,





suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Fwd: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Para: pronto.gases@airliquide.com

7 de janeiro de 2020 17:49

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O HEMNSL:

CONTRATO 12 MESES

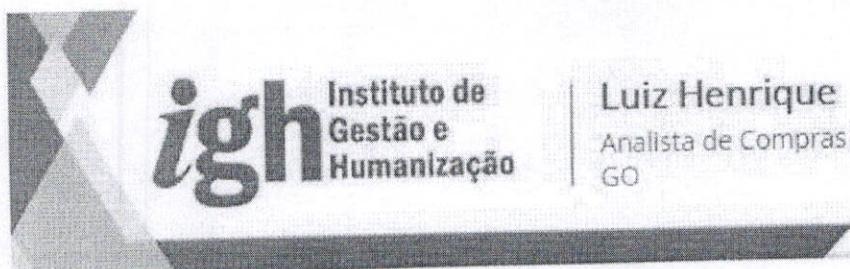
Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 13/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (62) 3956-2911
🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Date: ter., 7 de jan. de 2020 às 17:42
Subject: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido
To:

Bom dia,

21/01/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Fwd: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a **contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O HEMNSL**:

CONTRATO 12 MESES

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 13/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
📞 (62) 3956-2911
🌐 www.igh.org.br

21/01/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - RE: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

RE: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

1 mensagem

8 de janeiro de 2020 09:48

Silva, Layla <layla_silva@praxair.com>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Bom dia

(62) 99182-4420

Layla Silva

Gerente de Negócios Medicinal GO
White Martins Gases Industriais Ltda
(62) 99182-4420
e-mail: layla_silva@praxair.com
www.whitemartins.com.br

From: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Sent: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 09:47
To: Silva, Layla <layla_silva@praxair.com>
Subject: Re: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. ***

Layla,

Qual telefone consigo falar contigo?

Atenciosamente,

21/01/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - RE: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigê...

Em qua., 8 de jan. de 2020 às 09:31, Silva, Layla <layla_silva@praxair.com> escreveu:

Ok obrigada

From: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Sent: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 08:51
To: Silva, Layla <layla_silva@praxair.com>
Subject: Re: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments.

Bom dia Layla,

Utilizamos 20.000 metros cúbicos por ano.

Atenciosamente,



Em ter., 7 de jan. de 2020 às 17:56, Silva, Layla <layla_silva@praxair.com> escreveu:

Prezados,

Gentileza nos informar a média em m³ do consumo mensal do produto Oxigênio Líquido Medicinal.

Obrigada,

Layla Silva

From: Silva, Eliane
Sent: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 17:53
To: Silva, Layla <layla_silva@praxair.com>
Cc: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Subject: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

Layla, boa tarde!

Por gentileza verificar e responder ao nosso cliente.

Sds,

Eliane Silva.

From: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Sent: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 17:43

Subject: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. ***

Bom dia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O HEMNSL:

CONTRATO 12 MESES

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 13/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Re: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Para: "Silva, Layla" <layla_silva@praxair.com>

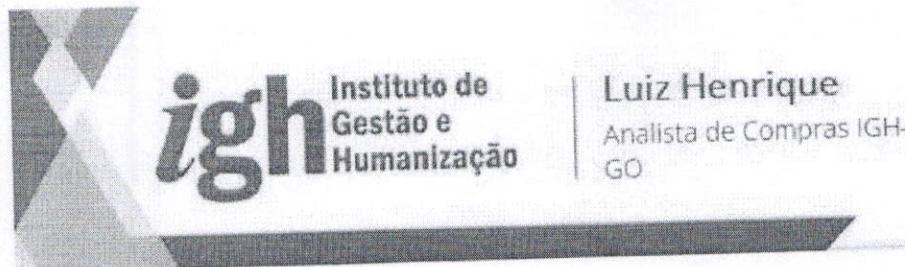
13 de janeiro de 2020 16:59

Boa tarde Layla,

Ainda não recebemos sua proposta.

Nos encaminhará?

Atenciosamente,



Em qua., 8 de jan. de 2020 às 09:48, Silva, Layla <layla_silva@praxair.com> escreveu:

Bom dia

(62) 99182-4420

Layla Silva

Gerente de Negócios Medicinal GO

White Martins Gases Industriais Ltda

(62) 99182-4420

e-mail: layla_silva@praxair.com

www.whitemartins.com.br

From: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Sent: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 09:47
To: Silva, Layla <layla_silva@praxair.com>
Subject: Re: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

21/01/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Re: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxige...

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. ***

Layla,

Qual telefone consigo falar contigo?

Atenciosamente,

[REDACTED]

Em qua., 8 de jan. de 2020 às 09:31, Silva, Layla <layla_silva@praxair.com> escreveu:

Ok obrigada

From: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Sent: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 08:51

To: Silva, Layla <layla_silva@praxair.com>

Subject: Re: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. ***

Bom dia Layla,

Utilizamos 20.000 metros cúbicos por ano.

Atenciosamente,

[REDACTED]

Em ter., 7 de jan. de 2020 às 17:56, Silva, Layla <layla_silva@praxair.com> escreveu:

Prezados,

Gentileza nos informar a média em m³ do consumo mensal do produto Oxigênio Líquido Medicinal.

21/01/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Re: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigê...

Obrigada,

Layla Silva

From: Silva, Eliane
Sent: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 17:53
To: Silva, Layla <layla_silva@praxair.com>
Cc: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Subject: FW: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

Layla, boa tarde!

Por gentileza verificar e responder ao nosso cliente.

Sds,

Eliane Silva.

From: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Sent: terça-feira, 7 de janeiro de 2020 17:43
Subject: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

*** Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. ***

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL), atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O HEMNSL:

CONTRATO 12 MESES

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 13/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.

This e-mail, including any attachments, is intended solely for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential, proprietary and/or non-public material. Except as stated above, any review, re-transmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon this information by persons or entities other than an intended recipient is prohibited. If you receive this in error, please so notify the sender and delete the material from any media and destroy any printouts or copies.



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

RES: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

1 mensagem

Licitação IBG <licitacao@ibg.com.br>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Cc: gerente12@ibg.com.br, ibg12@ibg.com.br

13 de janeiro de 2020 16:43

Boa Tarde, Luiz Henrique

Segue anexa proposta da IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda, para o Pedido de Cotação nº 107.20.

Gentileza confirmar o recebimento!

Obrigado,

Tiago J. D. Santos

Depto. Licitações



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av. Antonieta Piva Barranqueiros nº 150, Dist. Industrial

Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8534 - Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8504 - E-mail: tiago@ibg.com.br
www.ibg.com.br

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorno este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

De: suprimentos3 erg [mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 09:49

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL), atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O HEMNSL:

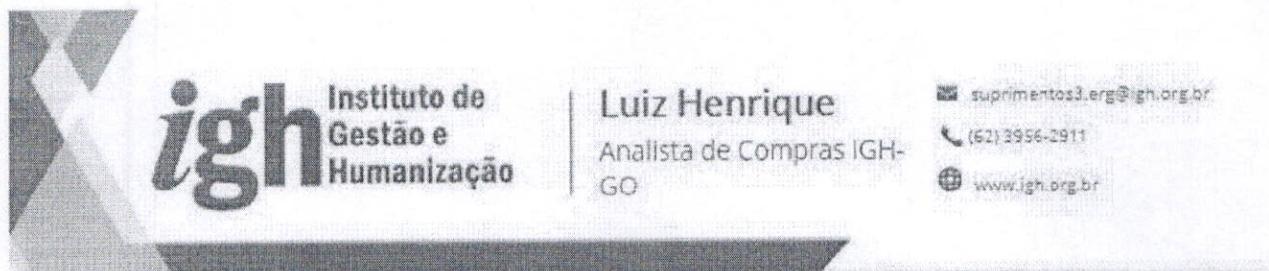
CONTRATO 12 MESES

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 13/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: ter., 7 de jan. de 2020 às 17:42

Subject: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL), atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O HEMNSL:

CONTRATO 12 MESES

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES:
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Cotação será encerrada dia 13/01/2020 às 23:59. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
📞 (62) 3956-2911
🌐 www.igh.org.br

5 anexos

- PROPOSTA - IGH HEMNSL.pdf**
246K
- Contrato Social Consolidado.pdf**
4953K
- Procuração - Validade 31.12.20.pdf**
1807K
- CNH - Tiago.pdf**
616K
- RG. Newton.pdf**
637K



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Ausência Temporária -Treinamento Re: Cotação Pedido 107.20 HEMNSL - Empresa para Fornecimento de Oxigênio Líquido

1 mensagem

ANDRADE, Celia <celia.andrade@airliquide.com>
Para: suprimentos3.erg@igh.org.br

7 de janeiro de 2020 17:42

Prezados,

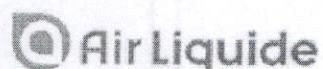
Estarei ausente, com acesso restrito ao e-mail.

Assim que possível retorno.

Para Pedidos enviar para pronto.gases@airliquide.com ou 0800 771 6686;

Atenciosamente,
Célia Cristina de Andrade

--
CELIA CRISTINA DE ANDRADE
Comercial Im Bulk GO/DF/MT e MS



Av. Maria Elias Lisboas Santos, Qd5 LtE - Pq Ind.
Filial Aparecida de Goiânia-GO
Email: celia.andrade@airliquide.com
Tel: + 55 62 98118-6588 / 4017-2770 opção 3

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20200701S007HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 14/01/2020

Data Final do recebimento das propostas: 20/01/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A UNIDADE (CONTRATO 12 MESES)	1 SERVIÇO

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20200701S007HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 07/01/2020

Data Final do recebimento das propostas: 13/01/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.igh@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A UNIDADE (CONTRATO 12 MESES)	1 SERVIÇO

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004
 Emissão: 20/01/2017
 Versão: 01
 Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 107

Data: 07/01/2020

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HEMNSL Setor: Contratos Centro de custo: 108

Solicitante: Marcela Carneiro Silva Data: 07/01/2020 Telefone Solicitante: _____ E-mail Solicitante: _____

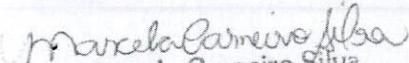
Tipo do pedido: Ressuprimento Serviço Aplicação direta Bem patrimonial

Prazo: Normal (até 30 dias para entrega) Emergencial (até 48 horas para entrega)

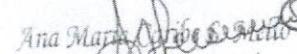
Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em serviços para fornecimento de oxigênio líquido, aluguel / cessão de equipamentos e assistência técnica para a unidade.
2			Período de contratação: 12 meses.
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

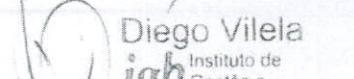
Aprovação


 Marcela Carneiro Silva
 Coordenadora Administrativa
 HEMLNSL/IHG
 Solicitante

Diretoria Técnica


 Ana Matilde
 Diretora Operacional
 HEMLNSL/IHG
 Diretoria Operacional


 Mário Gramosa
 Diretora Geral
 Maternidade Nossa Senhora Lourdes HEMLNSL


 Diego Vilela
 Instituto de
 Gestão e
 Humanização
 IGH
 Coordenador de Compras



Circular Interna – CI 004/2020 – Diretoria Operacional/MNSL/IGH

Para: Compras/IGH – Diego Vilela

Assunto: Solicitação para contratação de prestador para fornecimento de oxigênio líquido, aluguel / cessão de equipamentos e assistência técnica.

Goiânia, 07 de janeiro de 2020.

Prezado,

O Contrato de Prestação de Serviços com o prestador IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda., cujo objeto é prestação de serviços para fornecimento de oxigênio líquido, aluguel / cessão de equipamentos e assistência técnica, foi assinado em 16/06/2014, sendo assim, a vigência contratual ultrapassa os 60 meses.

Por isso, solicito cotação para Análise de Vantajosidade para assinatura de novo Contrato de Prestação de Serviços com o mesmo objeto citado acima.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional/ MNSL/IGH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
67.423.152/0001-78
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/01/1992

NOME EMPRESARIAL
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS

NUMERO
150
COMPLEMENTO
BLOCO: A;

CEP
13.213-009

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
JUNDIAI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NEWTON@IBG.COM.BR

TELEFONE
(11) 2136-8505/ (11) 2136-8514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2020 às 10:34:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:17 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: 7446.1B70.C2B6.36E0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23743217

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ
67.423.152/0001-78

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*
.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*
.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*
.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*
.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*
.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*
.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*
.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*.....*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: **5.555.515.734.558**

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JANEIRO DE 2020

HORA: 10:29:36:5



Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Razão Social/Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CPF/CNPJ: 67.423.152/0001-78

CFM Nº: 62699-6

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Jundiaí cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, bem como o disposto no artigo 10º parágrafo 1º e 2º da Portaria nº 01 de 13/07/2006/Secretaria Municipal de Finanças.

Certifica que não constam, até presente data, pendências relativas ao **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.jundiai.sp.gov.br

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às 10:33:14 do dia 21/01/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/07/2020.

Código de Controle da Certidão: 8035.4AFA.87F4.A795

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.423.152/0001-78

Razão Social: I B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 150 / CHACARA AEROPORTO /

JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2020 a 09/03/2020

Certificação Número: 2020020900443486817080

Informação obtida em 10/02/2020 10:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.423.152/0001-78

Razão Social: I B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 150 / CHACARA AEROPORTO / JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

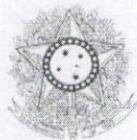
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012101180523526329

Informação obtida em 21/01/2020 10:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.423.152/0001-78

Certidão nº: 1690916/2020

Expedição: 21/01/2020, às 10:34:18

Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001178-18.2010.5.04.0027 - TRT 04ª Região *

0179500-09.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região **

0000918-16.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

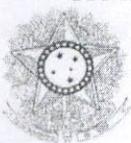
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

"IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA"

CNPJ Nº 67.423.152/0001-78

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº
35.210.675.640 EM 16/01/1992

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

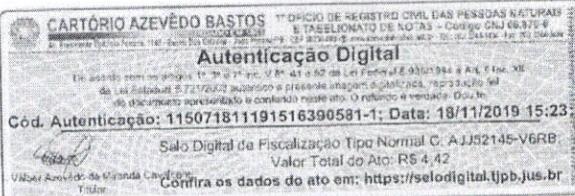
I. **GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.895.721/0001-47, Nire nº 35.226.891.053, neste ato devidamente representada por seu administrador, Sr. Newton de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº. 460.014.338-87, com endereço comercial na cidade de Jundiaí-SP, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009; e

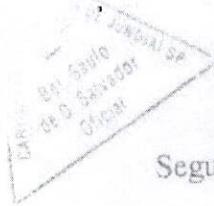
II. **NEWTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.014.338-87, com endereço comercial na cidade de Jundiaí-SP, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, CEP. 13213-009, ("Newton"),

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Bairro Distrito Industrial, Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP. 13.213-009, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.1067564.0, por despacho de 16/01/1992, inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78, resolvem, por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o instrumento contratual, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002:

1 – Fica destacado para a Filial sob nº 17 Londrina/PR, à Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066, e através desta alteração, incluir as seguintes atividades:

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE – 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE – 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE – 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE – 6462-0/00).





2 – Em função da alteração promovida neste instrumento, o Parágrafo Único da Cláusula Segunda, passa vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais, podendo abrir e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional:

Filial nº 01 Diadema-SP - na Rua Barão de Limeira, 140, Lote A, Quadra Única, Bairro Pinheiros, CEP. 09950-410, na cidade de Diadema/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0002-59; IE 286.341.267.113; NIRE 35.901.873.313.

Filial nº 02 Taubaté-SP - na Rua Nelson Magalhães, 40, Distrito Industrial Piracangaguá, CEP. 12042-025, na cidade de Taubaté/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0003-30; IE 688.295.196.110; NIRE 35.902.039.465.

Filial nº 03 Belo Horizonte-MG - na Avenida Senador Levindo Coelho, 938, Vale do Jatobá, CEP. 30664-030, na cidade de Belo Horizonte/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0004-10; IE 062.725.913.0031; NIRE 31.901.176.643.

Filial nº 04 Curitiba-PR - na Rua Paul Garfunkel, 1195, Bairro Cidade Industrial, CEP. 81460-040, na cidade de Curitiba/PR; CNPJ/MF 67.423.152/0005-00; IE 901.625.3526; NIRE 41.900.606.430.

Filial nº 05 Rio de Janeiro-RJ - na Avenida Teixeira de Castro, 450, Bonsucesso, CEP. 21040-114, na cidade de Rio de Janeiro/RJ; CNPJ/MF 67.423.152/0006-82; IE 75.913.19; NIRE 33.900.546.171.

Filial nº 06 Cabo de Santo Agostinho-PE - na Rodovia PE-60, 8047, Nossa Senhora do Rosário, Massangana, Distrito Industrial SUAPE, CEP. 54520-600, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE; CNPJ/MF 67.423.152/0007-63; IE 028.268.016; NIRE 26.900.349.281.

Filial nº 07 São José do Rio Preto-SP - na Rua João Monteiro de Carvalho, 300, Gleba 8, Distrito Industrial, CEP. 15035-210, na cidade de São José do Rio Preto/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0008-44; IE 647.401.113.112; NIRE 35.902.499.831.

Filial nº 08 Serra-ES - na Avenida Duzentos, s/nº, complemento Rodovia BR 101, Km 271, Bairro Tims, CEP. 29161-418, na cidade de Serra/ES; CNPJ/MF 67.423.152/0009-25; IE 082.203.148; NIRE 32.900.300.023.

Filial nº 09 Marília-SP - na Rua Canadá, 01, Jardim Vista Alegre, CEP. 17520-120, na cidade de Marília/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0010-69; IE 438.209.017.118; NIRE 35.902.558.471.

Filial nº 10 Barra Velha-SC - na Rua Waldemar Francisco, 263, Bairro São Cristóvão, CEP. 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0011-40; IE 254.552.234; NIRE 42.900.609.031.

Filial nº 11 Aparecida de Goiânia-GO – na Avenida Elmar Arantes Cabral, s/n, Qd 02, Lt 09 a 11, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Módulo 24 a 26 CEP. 74.993-535, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO; CNPJ/MF 67.423.152/0012-20; IE 10.364.985.920; NIRE 52.900.437.912.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOJAMENTO DE NOAS - CÓDIGO 00376-0 <small>do Estado de São Paulo - RJ. Fazenda Pública - CEP 00376-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel: (21) 2584-5000</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com o artigo 1º, II e III, inc. V, II, IV e VI da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º, inc. XIX da Lei Estadual 8.732/2001, subscrito à 08/03/2018, através digitalizada, imp. 2 páginas. O documento apresentado é conforme neste ato. O referido é verdade. Data: 18/11/2019 15:23:33</small>	
Cód. Autenticação: 115071811191516390581-2; Data: 18/11/2019 15:23:33	
<small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJJ62144-ZON6 Valor Total do Ato: R\$ 4,42 UNIÃO - Arquivo de Documentos Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</small>	

*Cartório de São Paulo - Jundiaí/SP
Av. das Bandeiras, 1000 - Centro - CEP 13213-009 - SP - Fone/Fax: (11) 3882-1111 - E-mail: jundiai@sp.jus.br*

Filial nº 12 Canoas-RS - na Rua Antônio Frederico Ozanan, 355, Lote 007, Quadra 001, Bairro da Brigadeira, CEP. 92426-350 na cidade de Canoas/RS; CNPJ/MF 67.423.152/0013-01; IE 024.047.148.2; NIRE 45.901.652.901.

Filial nº 13 Uberlândia-MG - na Rua Setembrino Rodrigues Silveira, 127, Distrito Industrial I, CEP. 38402-328, na cidade de Uberlândia/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0014-92; IE 062.725.913.301-12; NIRE 31.901.695.276.

Filial nº 14 Guarulhos-SP - na Rua Professor João Cavalheiro Salém, 604, Bonsucesso, CEP. 07243-580, na cidade de Guarulhos/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0015-73; IE 336.815.683.118; NIRE 35.902.899.120.

Filial nº 15 Descalvado-SP - na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, km 2.74, área A, Zona Rural, CEP. 13690-000, na cidade de Descalvado/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0016-54; IE 285.024.480.119; NIRE 35.903.955.791.

Filial nº 16 Forquilhinha/SC - na Avenida dos Cisnes, nº 230, Bloco A, Bairro Santa Cruz, CEP. 88850-000, na cidade de Forquilhinha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0017-35; IE 257.914.005; NIRE 42.901.113.977.

Filial sob nº 17 Londrina/PR, à Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cílo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066 com as seguintes atividades: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE - 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE - 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE - 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00).

3 - Sem mudança física de endereço da sócia jurídica **Gashold Participações Ltda**, os sócios resolvem alterar apenas o Bairro de: Retiro-Distrito Industrial para: Distrito Industrial e o CEP de 13212-240 para CEP 13213-009, passando a ser descrito dessa forma: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial em Jundiaí/SP, CEP 13213-009.

4 - Tendo em vista o acima exposto, os sócios decidem consolidar o contrato social da sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

I – Denominação, Sede e Duração

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de “**IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**”.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, CEP. 13213-009; CNPJ/MF 67.423.152/0001-78; IE 407.160.902.118; NIRE 35.210.675.640.



*Cartório de São Paulo
Sexta-Feira, 20/07/2018*

Parágrafo Único: A sociedade tem as seguintes filiais, podendo abrir e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional:

Filial nº 01 Diadema-SP - na Rua Barão de Limeira, 140, Lote A, Quadra Única, Bairro Pinhauva, CEP. 09950-410, na cidade de Diadema/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0002-59; IE 286.341.267.113; NIRE 35.901.873.313.

Filial nº 02 Taubaté-SP - na Rua Nelson Magalhães, 40, Distrito Industrial Piracangaguá, CEP. 12042-025, na cidade de Taubaté/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0003-30; IE 688.295.196.110; NIRE 35.902.039.465.

Filial nº 03 Belo Horizonte-MG - na Avenida Senador Levindo Coelho, 938, Vale do Jatobá, CEP. 30664-030, na cidade de Belo Horizonte/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0004-10; IE 062.725.913.0031; NIRE 31.901.176.643.

Filial nº 04 Curitiba-PR - na Rua Paul Garfunkel, 1195, Bairro Cidade Industrial, CEP. 81460-040, na cidade de Curitiba/PR; CNPJ/MF 67.423.152/0005-00; IE 901.625.3526; NIRE 41.900.606.430.

Filial nº 05 Rio de Janeiro-RJ - na Avenida Teixeira de Castro, 450, Bonsucesso, CEP. 21040-114, na cidade de Rio de Janeiro/RJ; CNPJ/MF 67.423.152/0006-82; IE 75.913.19; NIRE 33.900.546.171.

Filial nº 06 Cabo de Santo Agostinho-PE - na Rodovia PE-60, 8047, Nossa Senhora do Rosário, Massangana, Distrito Industrial SUAPE, CEP. 54520-600, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE; CNPJ/MF 67.423.152/0007-63; IE 028.268.016; NIRE 26.900.349.281.

Filial nº 07 São José do Rio Preto-SP - na Rua João Monteiro de Carvalho, 300, Gleba 8, Distrito Industrial, CEP. 15035-210, na cidade de São José do Rio Preto/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0008-44; IE 647.401.113.112; NIRE 35.902.499.831.

Filial nº 08 Serra-ES - na Avenida Duzentos, s/nº, complemento Rodovia BR 101, Km 271, Bairro Tims, CEP. 29161-418, na cidade de Serra/ES; CNPJ/MF 67.423.152/0009-25; IE 082.203.148; NIRE 32.900.300.023.

Filial nº 09 Marília-SP - na Rua Canadá, 01, Jardim Vista Alegre, CEP. 17520-120, na cidade de Marília/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0010-69; IE 438.209.017.118; NIRE 35.902.558.471.

Filial nº 10 Barra Velha-SC - na Rua Waldemar Francisco, 263, Bairro São Cristóvão, CEP. 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0011-40; IE 254.552.234; NIRE 42.900.609.031.



Filial nº 11 Aparecida de Goiânia-GO - na Avenida Elmar Arantes Cabral, s/n, Qd 02, Lt 09 a 11, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Módulo 24 a 26 CEP. 74.993-535, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO; CNPJ/MF 67.423.152/0012-20; IE 10.364.985.920; NIRE 52.900.437.912.

Filial nº 12 Canoas-RS - na Rua Antonio Frederico Ozanan, 355, Lote 007, Quadra 001, Bairro da Brigadeira, CEP. 92420-360 na cidade de Canoas/RS; CNPJ/MF 67.423.152/0013-01; IE 024.047.148.2; NIRE 43.901.052.901.

Filial nº 13 Uberlândia-MG - na Rua Setembrino Rodrigues Silveira, 127, Distrito Industrial I, CEP. 38402-328, na cidade de Uberlândia/MG; CNPJ/MF 67.423.152/0014-92; IE 062.725.913.301-12; NIRE 31.901.695.276.

Filial nº 14 Guarulhos-SP - na Rua Professor João Cavalheiro Salém, 604, Bonsucesso, CEP. 07243-580, na cidade de Guarulhos/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0015-73; IE 336.815.683.118; NIRE 35.902.899.120.

Filial nº 15 Descalvado-SP - na Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº, km 2,74, área A, Zona Rural, CEP. 13690-000, na cidade de Descalvado/SP; CNPJ/MF 67.423.152/0016-54; IE 285.024.480.119; NIRE 35.903.955.791.

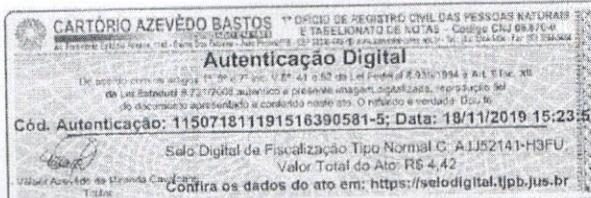
Filial nº 16 Forquilhinha/SC - na Avenida dos Cisnes, nº 230, Bloco A, Bairro Santa Cruz, CEP. 88850-000, na cidade de Forquilhinha/SC; CNPJ/MF 67.423.152/0017-35; IE 257.914.005; NIRE 42.901.113.977.

Filial nº 17 Londrina/PR - na Avenida Esperanto, nº 260, Bairro Cilo 2, Bloco A, CEP. 86067-100, na cidade de Londrina/PR, CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16; NIRE 41.901.459.066 com as seguintes atividades: Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE - 4684-2/99); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE - 4644-3/01); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE - 4930-2/03) e Holdings de instituições não-financeiras (CNAE - 6462-0/00).

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

II – Objeto Social

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objeto social na sede: *a)* produção, envase de gás, distribuição e comercialização de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso, transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso, bem como de materiais, equipamentos e serviços a eles correlatos, importação e exportação; *b)* comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; *c)* locação e comodato, quer como locatária ou comodatária, quer como locadora ou comodante de equipamentos para acondicionamento, estocagem e aplicação de seus produtos em estados líquido e



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelionato de Notas - Goiás - CNPJ 06.876.6
Av. Presidente Dutra, 101 Centro - Goiânia - GO - CEP 74000-000
Fone/Fax: (62) 3222-0002

gasoso; d) locação e comodato na condição de locatária ou comodatária de bem imóvel destinado à instalação de seu domicílio; e) realização de operações de qualquer natureza que direta ou indiretamente, possam ser úteis à realização dos fins sociais; f) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista. g) serviços de escritório e apoio administrativo; Nas filiais: envase de gases industriais, especiais e medicinais, comercialização de gases industriais, especiais e medicinais industrializados pela sede, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, transporte rodoviário de gases industriais, especiais e medicinais industrializados pela sede; equipamentos e serviços; importação e exportação; sendo que na filial de Aparecida de Goiânia-GO e na filial de Cabo de Santo Agostinho-PE, incluem-se também a produção, envase de gás, distribuição, comercialização e transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso e na filial de Forquilhinha-SC, inclui-se o envase de gás, distribuição, comercialização e transporte rodoviário de gases industriais, medicinais e especiais em estados líquido e gasoso; serviços de escritório e apoio administrativo e; na filial Taubaté-SP, a atividade de envase de gás, comercialização de gases industriais, especiais e medicinais, industrializados pela sede, transporte rodoviário de gases industriais, especiais e medicinais, industrializados pela sede; equipamentos e serviços; importação e exportação, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.”

III – Capital Social

Cláusula Quinta - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 29.589.299,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais), divididos em 29.589.299 (vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor em Reais
Gashold Participações Ltda	29.589.298	29.589.298,00
Newton de Oliveira	1	1,00
TOTAL	29.589.299	29.589.299,00

Parágrafo 1º: A integralização das quotas subscritas ocorreu da seguinte forma: R\$ 14.034.807,00 em moeda corrente nacional; R\$ 8.641.255,00 mediante incorporação do patrimônio líquido da empresa N. Oliveira – Empreendimentos e Participações Ltda.; e R\$ 6.913.236,00 em bens-equipamentos.

Parágrafo 2º: Fica atribuído a cada filial da sociedade o valor do capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo 3º: Cada quota é indivisível em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.



Parágrafo 4º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02 (conforme alterada)

Parágrafo 5º: Sobre 500.000 (quinhentas mil) quotas detidas pela sócia Gashold Participações Ltda., recaí (i) usufruto vitalício de voto relativamente a todas as matérias que por força de lei ou deste Contrato Social sejam objeto de deliberação dos sócios, e usufruto vitalício sobre a percepção de lucros, em favor de Newton de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.201.097-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.014.338-87, e (ii) gravame representado pelas cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, extensivas aos direitos que forem abrangidos pelo usufruto, por força do Instrumento Particular de Doação de Quotas datado de 22 de maio de 2012.

IV - Administração

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao Sr. **Newton de Oliveira** com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima - A representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelo administrador **Newton de Oliveira**, isoladamente.

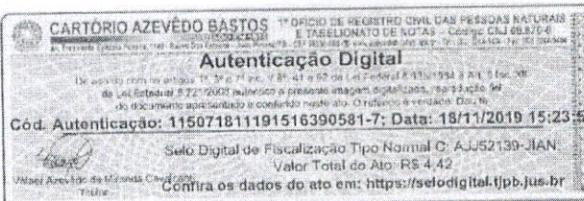
Cláusula Oitava - O administrador, mencionado na cláusula sexta, terá direito a uma retirada mensal, até o limite máximo permitido pela legislação que disciplina o Imposto de Renda no País.

V - Cessão de Quotas

Cláusula Nona - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda (na proporção da participação detida por cada sócio no capital social da sociedade, descontada, para tanto, a participação detida pelo sócio que pretende dispor de suas quotas), formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - Falecimento e Retirada de Sócios

Cláusula Décima - O falecimento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores continuar na sociedade. Se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não desejarem continuar como sócios, ser-lhe-ão pagos os correspondentes haveres, após o respectivo inventário e partilha do capital social e respectivos lucros a que tinha direito o sócio pré-morto, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correspondente correção monetária da desvalorização da moeda durante o período, calculada pelo IGP-M/FGV.



Cláusula Décima Primeira - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, acerca de sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão pagos na conformidade do estipulado na cláusula anterior.

VII - Exercício Social

Cláusula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira - Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, nas proporções das participações societárias ou de forma descasada à proporção das participações societárias, e de acordo com a legislação tributária vigente.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador.

VIII - Disposições Gerais

Cláusula Décima Quinta - A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembléia de Quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros e arquivos, se e quando lhes pareça conveniente, independente de qualquer autorização.

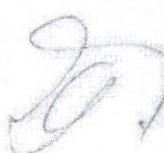
Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá a qualquer tempo proceder alterações parciais ou totais no presente instrumento contratual, no que melhor aprovare e convier, desde que a votação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social determine tais providências.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí - SP, com preferência sobre qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura surgidas na interpretação do presente contrato."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sócios:


GASHOLD PARTICIPAÇÕES LTDA
p. Newton de Oliveira
Administrador



NEWTON DE OLIVEIRA

Jundiaí, 20 de julho de 2018.



CARTÓRIO REG. CIVIL
20
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP

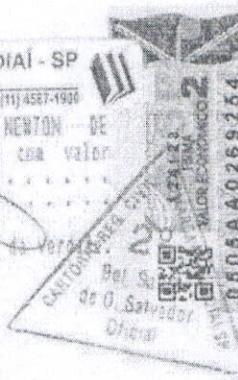
Santo do Oliveira Salvador - 2000

Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço per serem estas 2 faturas das: NERTON DE
OLIVEIRA, NERTON DE OLIVEIRA, de documento com valor
de R\$ 10,00

Jundiaí, 25 de Julho de 2018
Da Teste:

Maria Paula Gobatto Caputo-Escravento
Total: R\$ 10,00



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABULEIRO DE ACTAS - Cód. CNJ 65776-4
Av. Presidente Dutra, 147 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-000 - Fone/Fax: (11) 4587-1900
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, inc. V, §º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/94 e Art. 5º da Lei
da União Federal 8.729/1993 autorizo a prestar atestação digitalizada, na forma das leis
do documento apresentado a confiando neste ato. O rubro é vedado.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1150718111191518390581-9; Data: 18/11/2019 15:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ62137-RHPC
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vizor Autentico da Minerva Cavalcante
Título
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

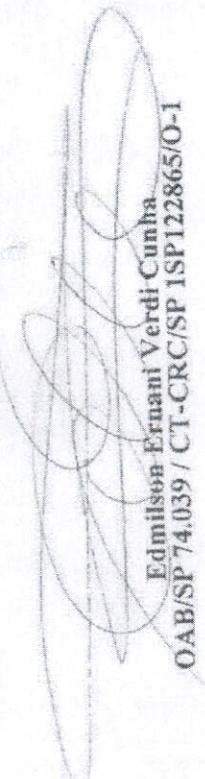
Testemunhas:



 Maria Alves de Souza
 RG: 15.209.007-1-SSP-SP
 CPF: 040.093.678-06



 Milenna de Oliveira Miranda
 RG: 54.050.988-7-SSP-SP
 CPF: 473.581.788-31



 Edmilson Ernani Verdi Cunha
 OAB/SP 74.039 / CT-CRC/SP 1SP1223865/O-1

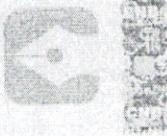


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

JUNDIAÍ - SP

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR



1º Traslado

Livro número 173

Página(s) 115/117

Procuração que faz:

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02/12/2019), neste 2º Oficial de Registro Civil do Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, perante mim, Escrivente, compareceu como OUTORGANTE IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78, com sede na Avenida Antonieta Piya Barranqueiros, nº 150, Bl. A, Distrito Industrial, nesta cidade, com sua Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 20/07/2018, registrada na JUCESP sob nº 448.712/18-0, em sessão de 17/10/2018, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 10 da pasta própria nº 58, bem como registrada perante JUCERA sob nº 00003611358 em 14/05/2019, protocolo nº 00-2019/278814-0 e Junta Comercial do Paraná, sob nº de registro 20190658720 em 29/01/2019, protocolo nº 190658720 em 23/01/2019, cuja as cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob o nº 31 em pasta própria nº 62, bem como Alteração e Consolidação do Contrato Social em 29/07/2015, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº 5159177 em 09/10/2019, NIRE 35210675640, protocolo nº 193322609 de 14/08/2019, cuja as cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 32 em pasta própria nº 62; e perante a JUCEES sob nº 20192337645, em 16/07/2019, protocolo nº 192337645 em 12/07/2019, NIRE 32900300023, cuja as cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 40 em pasta própria nº 62; neste ato representada por seu sócio administrador, conforme determina a cláusula 6ª (sexta), da referida Alteração e Consolidação do Contrato Social, o Sr. NEWTON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, RG. 5.201.097-1/SP, CPF. 460.014.338-87, com o endereço comercial localizado no mesmo endereço da empresa outorgante, E QUE DECLARA SOB RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, NÃO HAVER QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL APÓS A ALTERAÇÃO ACIMA MENCIONADA. Inicialmente, a presente, doravante denominada Outorgante, sendo a mesma capaz, falando por sua vez, declara sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura desta procuração são autênticos. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: LUCAS DOS SANTOS SARTORI, brasileiro, casado, economista, RG. 28.576.836-0/SP, CPF. 260.639.228-06, residente e domiciliado na Avenida Mano Olívio Falsarella, 62, apt. 5, Vinhedo-SP; FLAVIA DE CASSIA FERNANDES SANTOS E SILVA, brasileira, solteira, gerente, RG. 24.471.886-6/SP, CPF. 142.188.818-12, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 879, Bairro Moema, na cidade de São Paulo-Capital; ANTONIO CARLOS COSTA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 14.992.917/SP, CPF. 075.490.898-41, com endereço comercial à Avenida Elmar Arantes Cabral, Quadra 02, Lotes 09 a 11, Parque Industrial, CEP 74993-535 - Aparecida de Goiânia - GO; MARCOS ROGÉRIO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em matemática, RG. 17.062.657-X-SP, CPF. 084.013.468-19, residente e domiciliado na Rua Professor Juvenal da Costa e Silva, nº 123, bloco 05, Bairro Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté-SP; REGINALDO DE MORAES RODRIGUES, brasileiro, casado, economista, RG. 12.581.653/SP, CPF. 042.298.078-13, residente e domiciliado na Rua Aibi, nº 53, Apto. 81, na cidade de São Paulo - Capital; SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO, brasileiro, separado, químico, RG. 13.589.532-7/SP, CPF. 054.666.778-33, residente e domiciliado à Rua Paulo Vidalli, nº 285, Apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP; RICHARD LUIS JULIÃO, brasileiro, divorciado, gerente de filial, RG. 5.427.538/GO, CPF. 039.333.888-64, com endereço residencial à Avenida Dom Helder Câmara, nº 6001, Apto. 1504, na cidade do Rio de Janeiro-Capital; FÁBIO AUGUSTO BASAGLIA, brasileiro, casado, engenheiro químico, CPF. 246.652.488-00, RG. 6.502.688/SC, residente e domiciliado à Rua João Procópio da Silva, nº 211, casa 111, na cidade de Marília - SP; GERALDO AGOSTINHO JORY, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 4.231.124-3/PR, CPF. 633.748.039-20, residente e domiciliado na Rua Professor Fabio de Souza, nº 2361, na cidade de Curitiba-PR; FÁBIO CÉSAR ANDREAZE, brasileiro, casado, encarregado de distribuição, RG. 25.337.151-X/SP, CPF. 118.387.888-59, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 691, Bairro Palmital, na cidade de Marília-SP; KOLLES CLEÓPATRA DA SILVA, brasileira, solteira, Supervisora Administrativa, RG. 3.539.383/MG, CPF. 464.982.816-34, com endereço à Rua Bélgica, 48, Bairro Glória, Contagem - MG; MARCIO RONEI LONGO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 14.172.201/SP, CPF. 048.053.028-95, residente e domiciliado na Rua Guiomar Assad Callil, nº 98, na cidade de São José do Rio Preto-SP; TIAGO JOSE DEGANI DOS SANTOS, brasileiro,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 94.375.0
Atendendo ao artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 8.015/1990 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual nº 23926, o particular e provará a imagem digitalizada reprodução bidimensional apresentada e constante neste ato. O referido é verdade. Doc. N
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, II e VII, inc. V, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.015/1990 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual nº 23926, o particular e provará a imagem digitalizada reprodução bidimensional apresentada e constante neste ato. O referido é verdade. Doc. N
Cód. Autenticação: 115070512191108490405-1; Data: 05/12/2019 11:16:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM52719-ZG7Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

casado, administrador de empresas, RG. 40.089.184-0/SP, CPF. 319.479.658-59, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 170, Jardim Guanabara, nesta cidade de Jundiaí-SP; CARLOS ALBERTO NEVES PERFEITO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 05.694.636-1-IFP/RJ, CPF. 728.262.907-20, residente e domiciliado na Rua Delmiro Coimbra, nº 100, ap. 102, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória-ES; RODRIGO GREGORIS BELINE, brasileiro, solteiro, maior, gerente de filial, RG. 8.762.644-0/PR, CPF. 040.257.489-32, residente e domiciliado na Rua 1822, nº 177, ap 202, Balneário Camboriú-SC; JOSE CLAUDIO MATOS MENEZES, brasileiro, casado, gerente de filial, RG. 12.853.831-4/SP, CPF. 083.909.978-94, com endereço comercial à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 150, Jundiaí - SP; CARLOS EDUARDO CABRAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado administrativo, RG. 32.686.555-X-SSP/SP, CPF. 296.631.028-61, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, nº 786, Jardim Santana, Tremembé-SP; NATHIELE DE BRITO CASSANO, brasileira, solteira, encarregada administrativo, RG. 11.177.059-0-RJ, CPF. 121.564.197-44, residente e domiciliada na Rua Getúlio, nº 349 - APTO 107 - Cachambi, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; WILIAN LEITE DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, RG. 45.750.795-0 SSP/SP, CPF. 352.089.438-67, com endereço comercial na Estrada Vito Gaia Puoli, S/Nº - KM 2.74 - Distrito Industrial, na cidade de Descalvado-SP; ANTÔNIO CARLOS RACHED, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, RG. 7.695.349-SSP/SP, CPF. 016.613.338-85, com endereço comercial na Avenida Dos Cisnes, nº 230, Bairro Santa Cruz, na cidade de Forquilhinha-SC; MARCELA IZIDRO ZAMBON, brasileira, solteira, química, RG. 1770194-SSP/ES, CPF. 098.874.217-90, com endereço comercial à Avenida Duzentos, s/nº, Compl. da Rodovia BR 101, km 271, Tims, Serra/ES, CEP 29161-418; GIL DAYRELL SIQUEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 962596/MG, CPF. 216.266.776-20, residente e domiciliado à Rua Luiz Brand Horta, 305, Portal da Torre, Juiz de Fora, Estado de MG, CEP 36037-463; DÁCIO CRESSONI JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG. 18.744.777-9/SP, CPF. 123.344.018-70, residente e domiciliado à Rua João Buzolin, 250 - casa 20, Bairro Luiza Maria, Araras/SP, CEP 13607-250; LUIZ EDUARDO FARIAS, brasileiro, divorciado, supervisor de filial, RG (UF): 9.032.333.248 (SSP / RS) CPF. 431.160.190-53, residente e domiciliado na Rua Humaitá, 120, Bloco 02 - cj. 102, Uberlândia - MG - CEP 38421-000; LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, RG. 05780231-6/SP, CPF. 843.024.537-53, residente e domiciliado à Rua Luiz Paulistano, 325 - apto 102, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-455 e ELAINE SANTANA ANDRADE, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG. 42.581.158-X/SP, CPF. 357.129.938-80, com endereço comercial à Rua Prof. João Cavalheiro Salem, 604, Bairro Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP 07243-580, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para representar a Empresa Outorgante bem como as seguintes filiais: filial 01 - Diadema-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0002-59; filial 02 - Taubaté-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0003-30; filial 03 - Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0004-10; filial 04 - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0005-00; filial 05 - Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0006-82; filial 06 - Cabo de Santo Agostinho-PE, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0007-63; filial 07 - São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0008-44; filial 08 - Serra-ES, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0009-25; filial 09 - Marília-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0010-69; filial 10 - Barra Velha -SC, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0011-40; filial 11 - Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0012-20; filial 12 - Canoas-RS, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0013-01; filial 13 - Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0014-92; filial 14 - Guarulhos-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0015-73; filial 15 - Descalvado-SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0016-54; filial 16 - Forquilhinha-SC, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0017-35; filial 17 - Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0018-16 e nestas (AGINDO EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE), com poderes para formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos pertinentes para o ingresso de participação aos certames , em licitações nas modalidades: concorrências, tomadas de preços, leilão, convite, concurso, dispensa de licitação e pregão, "públicas" ou "privadas", formulando lances e ofertas, verbais ou não, negociar a redução de preços, concordar e discordar de cláusulas e condições, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão , manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão ; assinar a Ata de Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO ou Comissão de Licitação; podendo para tanto os ditos outorgados, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, requerer e promover junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, inclusive Prefeituras e autarquias em geral, ai praticando em nome e no interesse da Outorgante, solicitando certidões de qualquer espécie ou finalidade, juntando e retirando documentos, acompanhando processos, pagando taxas, preenchendo e assinando guias e formulários, assinando propostas e contratos, aceitando e impondo cláusulas e condições, podendo ainda, representar a outorgante, perante , Delegacias de Polícia, Secretarias de Segurança Pública Juntas Comerciais, Receita Federal, INSS, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Privados, no fórum em geral e onde mais

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro - São Paulo - SP - 01224-000 - Fone/Fax: (11) 3230-2441 - E-mail: cebastos@sp.jus.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 17, 20 e 21 da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 5º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.739/2004 autorizo e permito que seja reproduzido, baixado e/ou armazenado no sistema de informática do meu cartório, o documento apresentado e constando nele, o número Autenticado, Dr. M.

Cod. Autenticação: 115070512191108490405-2; Data: 05/12/2019 11:16:16

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AJM52718-M4T

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

JUNDIAÍ - SP

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL SAÚLO DE OLIVEIRA SALVADOR

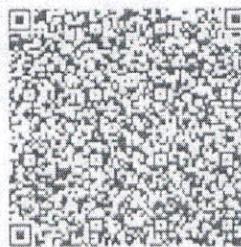


se faça mister, inclusive em Alfândegas, Consulados e Embaixadas, Ministérios e Secretarias da Fazenda, Saúde e de Vigilância Sanitária e em seus departamentos e repartições, bem como perante todas as autarquias e empresas privadas, enfim tudo que necessário for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os dados e elementos da qualificação dos procuradores, foram fornecidos por declaração. O PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO PODERA SER SUBSTABELECIDO EM TODO OU EM PARTE E TERÁ O PRAZO DE VALIDADE ATÉ 31/12/2020, OU ATÉ A RESCISÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS OUTORGADOS, PREVALECIDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.. Assim o disse, dou fé. A pedido do(a,as,s) representante(s) da outorgante lavrei este instrumento que após lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu,(a.) (Hevelin Sgarbi Meitling), Escrevente, conferi e lavrei, e eu,(a.) (Saulo de Oliveira Salvador), Oficial, subscrevo e assino. (aa.) // NEWTON DE OLIVEIRA. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 134,95. Ao Estado: R\$ 38,35. A SEFAZ: R\$ 26,24. Ao Registro Civil: R\$ 7,10. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 9,26. À Santa Casa: R\$ 1,35. Ao ISS: R\$ 4,04. Ao MP: R\$ 6,48. Total: R\$ 227,77. Selos recolhidos por verba, guia número 275/2019 NADA MAIS. Trasladaada fielmente na mesma data. Eu,

(Hevelin Sgarbi Meitling), Escrevente, subscrevo e assino.

Em Test^o _____ da verdade.

Hevelin Sgarbi Meitling
Escrevente

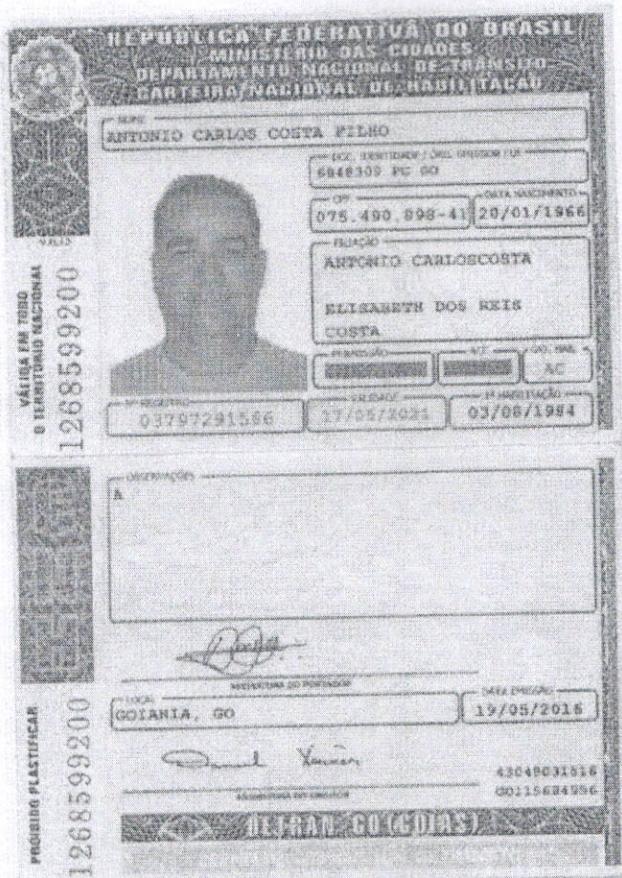


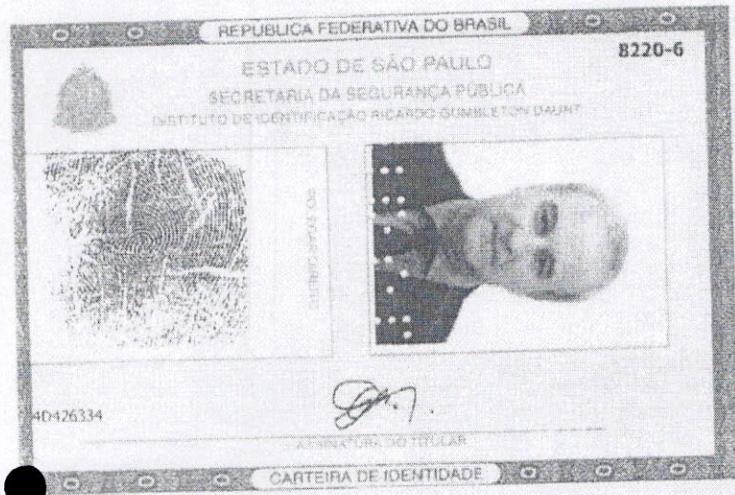
1241231TR0000000067755194

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 04.879-6
Presidente: Oficial de Registro Civil - Dr. Francisco José da Cunha - Titular - ZD - Módulo 01 - Andar 01 - Sala 01 - 0132-147
De acordo com os artigos 1º, II e 7º, inc. V, §º, 4º e 5º da Lei Federal nº 8.009/1990 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual nº 721/2005 autentico o presente instrumento de fato, reprodução, cópia
do documento apresentado e constando nesse. O referido é verdade. Dito.
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 115070512191108490405-3; Data: 05/12/2019 11:16:15
Selô Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM52717-UV1
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SIREN 5.201.097-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2015

NOME
NEWTON DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
YOLANDO DE OLIVEIRA
ROSA CESAR DE OLIVEIRA

NATURALIZADE
BOTUCATU - SP

DATA DE NASCIMENTO
12/12/1950

SOC. ORIGEM
SAO PAULO SP SANTA CECILIA CC:LV.B016/FLS9189/Nº03779

CPF
460014338/87

(Signature)
Carmo Paulo Filho
Delegado da Polícia Of. Honório ERG0537-59

10409632969

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOMATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-6
Av. Presidente Dutra, 1140 - Bairro São Caetano - 04690-070 - São Paulo - SP - CEP 04690-070 - Telefone: (11) 5002-2344 e 5002-2345 - Fax: (11) 5002-2346

Autenticação Digital

O documento acima intitulado "2.2.1.6003" autoriza a preservar, imprimir, digitalizar, reproduzir, selar, do documento, apresentando o confiável neste ato. O documento é verdadeiro. Data: 18/11/2019 15:32:15

Cód. Autenticação: 115071811191525240522-1; Data: 18/11/2019 15:32:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AJ52193-Z40X
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validade: Até 18/11/2019 15:32:15
Titular: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

